



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 203 2023

Torna obrigatória a indicação de número de telefone para reclamações nas placas sinalizadoras de vagas especiais de estacionamento destinadas a pessoas com Deficiência, Idosos, Gestantes, além de outras a serem especificadas em Lei no Município de Itabirito.

Art. 1º – Torna obrigatória a indicação de número de telefone nas placas sinalizadoras para reclamações de usuários de vagas especiais de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, além de outras a serem especificadas em lei.

§1º - O número de telefone para reclamação será indicado de forma legível em local visível.

§2º - Caso as vagas especiais se localizarem em estacionamento privado, será indicado o número de telefone do responsável pela administração do estacionamento.

§3º - Caso as vagas especiais se localizarem em logradouros públicos, será informado o telefone do órgão de trânsito competente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITABIRITO, 21 DE AGOSTO DE 2023.

IGOR JUNIOR DA SILVA
VEREADOR

*Recebido
18/08/2023 às 13:44h
Beatriz*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

É comum encontrarmos motoristas que desrespeitam as vagas especiais daqueles que realmente possuem direito sobre elas, onde os quais precisam portar uma credencial que é emitida pelo órgão responsável, para utilizarem em vagas de estacionamentos públicos e privados.

O presente projeto de lei tem por finalidade tornar obrigatória a indicação de número de telefone nas placas sinalizadoras para reclamações de usuários de vagas especiais de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, além de outras a serem especificadas em lei.

Os agentes que fiscalizam o uso das vagas especiais são poucos, diante o número de placas que temos em toda cidade. Assim, com a disponibilização do número de telefone na placa sinalizadora da vaga especial, qualquer pessoa que observe a utilização inadequada do espaço, poderá denunciar imediatamente, a fim de que o responsável pela infração seja multado ou retire o veículo da vaga exclusiva, sendo medida necessária que evita discussões e até agressões físicas, dando ferramentas a qualquer cidadão atuar como fiscal da sociedade.

ITABIRITO, 1 DE AGOSTO DE 2023.


IGOR JUNIOR DA SILVA
VEREADOR